

Lei nº 503/44 de 02 de março de 1944.

"Autoriza ajuda para conserto do veículo da Polícia Militar e das outras providências".

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, MG, aprova, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda no conserto do veículo chavette da Polícia Militar do Município;

Art. 2º - A ajuda mencionada no art. 1º desta lei, limita-se ao pagamento da mão-de-obra do conserto;

Art. 3º - Para estrim das obras objeto desta projeto, fica o chefe do executivo Municipal, autorizado a fazer uso de detache próprio ou novamente injunta, serviços de terceiros e encargos;

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário;

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela
Vista, m, 03 de março de 1994.

~~JOSE BARBOSA NADALINI~~
PREFEITO MUNICIPAL